

Declaração sobre os engajamentos pós-Rio+20
Statement on Post Rio+20 Commitments

I. Nós, juristas do meio ambiente, atores da sociedade civil dos povos das Nações Unidas, reunidos no Rio de Janeiro, de 15 a 17 de junho de 2012, por ocasião da Conferência da ONU sobre desenvolvimento sustentável e pela iniciativa do Centro Internacional de Direito Ambiental Comparado, da Fundação Getúlio Vargas e do Environmental Law Institute,

- 1) Lamentando a insuficiência dos resultados da Conferência das Nações Unidas sobre o desenvolvimento sustentável, do Rio de 2012, que se contentou essencialmente em retomar os princípios já afirmados na Conferência do Rio de 1992.
- 2) Considerando, entretanto, que essa confirmação consagra as conquistas ambientais da Rio 92, dando-lhes um caráter de costume internacional, impedindo, de agora em diante, toda regressão.
- 3) Lamentando a falta de ambição e de engajamentos concretos da Rio+20, o que pode ser imputado a um pequeno número de Estados, particularmente influenciados por atores econômicos e financeiros, que deverão prestar contas às gerações presentes e futuras, por não haverem considerado, em 2012, a gravidade do estado do meio ambiente mundial e a urgência de agir.
- 4) Apreciando, entretanto, que a sociedade civil, as ONGs ambientais, as empresas ecológica e socialmente responsáveis e a maioria dos Estados, que participaram ativamente e com esperança à Rio+20, tenham se engajado em favor da proteção ambiental, do desenvolvimento sustentável, do respeito aos direitos humanos, do estado de direito e contra a pobreza e a fome.
- 5) Considerando que o papel essencial das autoridades locais na concepção e na efetivação das políticas internacionais e nacionais de proteção ambiental conduz a dar-lhes um espaço particular, enquanto partes ativas e garantes do interesse geral local, na elaboração de programas e medidas relativas ao desenvolvimento sustentável.
- 6) Convencidos que os tratados internacionais constituem uma via política e jurídica eficaz de progresso no seio da comunidade dos Estados, unicamente quando sua efetivação se acompanha de mecanismos de controle do respeito às suas disposições (*compliance committee*).
- 7) Desejosos de contribuir imediatamente ao preenchimento das lacunas das políticas ambientais, conforme à resolução da Assembleia Geral da ONU, de 24 de dezembro de 2009 (A/RES/64/236).

Requeremos aos Estados e à ONU que as milhares de propostas recolhidas durante o processo de participação à Rio+20 sejam preservadas e agrupadas, para servir imediatamente de base aos novos engajamentos tomados no pós-Rio+20.

Requeremos, ainda, que seja inscrita na ordem do dia das instâncias competentes das Nações Unidas a atualização da Agenda 21, que deve ser aprovada pela Assembleia Geral, em sua próxima sessão.

II. Requeremos urgentemente aos Estados, à ONU e às organizações internacionais competentes, que inscrevam em seus programas de atividade a convocação imediata de reuniões de *experts* e de conferências plenipotenciárias, para a negociação e a adoção de novos tratados e/ou protocolos internacionais indispensáveis para acompanhar de forma efetiva a melhoria contínua do meio ambiente, portando especialmente sobre:

- o pacto internacional sobre meio ambiente e desenvolvimento,
- as avaliações de impacto ambiental e social,
- os solos,
- a poluição de origem telúrica dos mares e oceanos,
- a exploração petrolífera *offshore*,
- a paisagem,
- as nanotecnologias,
- a proteção do meio ambiente em caso de conflitos armados,
- o *reporting* do desenvolvimento sustentável pelas empresas,
- as energias alternativas e sustentáveis,
- a biodiversidade e a proteção fundiária dos espaços naturais e rurais.

III. Requeremos a revisão dos estatutos e/ou dos regimentos internos de todas as organizações internacionais, universais e regionais, para consagrar o espaço e o papel das ONGs ambientais em todas as instâncias internacionais, conforme a Declaração de Almaty, da COP de 2002 da Convenção de Aarhus.

IV. Enfim, preocupados com o aumento crescente do número de pessoas deslocadas em razão de catástrofes naturais e tecnológicas, e lamentando que essa situação dramática para os direitos humanos e a dignidade humana não seja evocada nos documentos adotados pela Conferência Rio+20:

Requeremos com urgência aos órgãos competentes das Nações Unidas que iniciem imediatamente as negociações que visem a dar um estatuto jurídico internacional aos deslocados ambientais.

Adotada no Jardim Botânico da cidade do Rio de Janeiro,
em 17 de junho de 2012.